



COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2026
(Da Sra. Iza Arruda)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a disponibilização do *Point-Of-Care* (PoC) para dosagem de hemoglobina glicada, lípides, creatinina e albumina, na atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de melhorar o diagnóstico e a prevenção de condições/doenças crônicas não transmissíveis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Saúde, com o objetivo de debater sobre a disponibilização do *Point-Of-Care* (PoC) para dosagem de hemoglobina glicada, lípides, creatinina e albumina, na atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de melhorar o diagnóstico e a prevenção de condições/doenças crônicas não transmissíveis.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações a respeito do debate:

1. **Carol Virgínia Góis Leandro**, Professora Titular do Núcleo de Nutrição do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão - Universidade Federal de Pernambuco. Pró-reitora de Pós-graduação da UFPE. Coordenadora do projeto "TRIPLETES - uso de IA para diagnóstico precoce de doenças crônicas não-Transmissíveis (DCNTs);
2. **Mark Barone**, Coordenador geral do Fórum Intersetorial de CCNTs no Brasil
- FórumCCNTs;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Iza Arruda – MDB/PE

3. **Andrea Pio de Abreu**, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Hipertensão e Médica Nefrologista do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP;

4. **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas**, Secretária da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Apresentação: 30/03/2026 12:38:30.517 - CSAUD

REQ n.90/2026

JUSTIFICAÇÃO

O *Point-of-Care* (PoC) consiste na testagem, análise de amostras e fornecimento de resultados no próprio local de atendimento, fora da área técnica do laboratório, por profissional de saúde ou pessoal capacitado pelos órgãos de saúde. A Organização Mundial de Saúde (OMS) destaca que a ferramenta se traduz em importante aliado na prestação e fornecimento de serviços de saúde aos usuários e que os países devem empenhar esforços para a sua incorporação na Atenção Primária de Saúde.

No Brasil, as Condições/Doenças Crônicas não Transmissíveis (CCNTs/DCNTs), tais como Diabetes Mellitus (DM), Doenças Renais Crônicas (DRC), Hipertensão e Dislipidemias são um grave problema de saúde pública.

As CCNTs/DCNTs acarretam em perda de qualidade de vida, incapacidades e mortes prematuras, correspondendo a 75% das mortes ocorridas no território nacional. O alto impacto pressiona os orçamentos públicos de todos os entes da federação, com custos diretos e indiretos. Pesquisas indicam que, no ano de 2018, as despesas do SUS com CCNTs/DCNTs alcançaram o patamar de US\$890 milhões⁷ e segundo a Federação Internacional de Diabetes, o Brasil é o terceiro país no mundo com mais gastos com a DM, tendo aportado o valor de US\$42,9 bilhões apenas no ano de 2021.

Destaca-se que a tendência é o agravamento da situação, considerando que o Brasil encontra-se em processo de transição demográfica. O fenômeno do envelhecimento populacional e o aumento da quantidade de pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade é uma realidade no país, o que conseqüentemente, está associado uma maior prevalência de CCNTs/DCNTs.



* C D 2 6 8 2 2 6 0 6 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Iza Arruda – MDB/PE

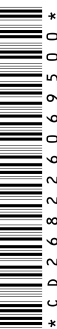
O cenário impõe desafios significativos aos sistemas de saúde e demanda a existência de debates pelo Poder Legislativo, em conjunto com especialistas e sociedade civil para o desenvolvimento e implantação de estratégias capazes de garantir o cuidado contínuo, eficaz e acessível a todos os usuários do SUS.

Nesse contexto, cabe discutir e analisar a possibilidade de disponibilização do *Point-Of-Care* (PoC) para dosagem de hemoglobina glicada, lípidos, creatinina e albumina, na atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS), já havendo inclusive, proposições na presente casa sobre a tecnologia e estudos sobre seu custo-efetividade.

A identificação antecipada das CCNTs/DCNTs exerce papel fundamental na contenção de sua evolução clínica e na prevenção de desfechos adversos. A implementação de estratégias de rastreamento favorece a adoção oportuna de terapias farmacológicas e estimula a incorporação de mudanças no estilo de vida pelo próprio indivíduo, conforme evidenciado na literatura. Ademais, ao ampliar a capacidade de reconhecimento dos casos, o rastreamento reduz a ocorrência de subdiagnósticos e qualifica o processo decisório em saúde, refletindo-se na melhoria da assistência, nos resultados clínicos e na diminuição dos riscos e dos custos associados às CCNTs quando estas não são manejadas de maneira adequada.

Considerando as dimensões do território brasileiro centralizar os diagnósticos em laboratórios tradicionais representa em entrave logístico relevante, que limita o acesso da população aos serviços de saúde e dificulta o rastreamento precoce, que conforme acima demonstrado é de extrema relevância para a prevenção e cuidados das CCNTs/DCNTs. Pesquisadores apontam que a incorporação do PoC contribui na mitigação das limitações, ao permitir a realização dos exames no local de atendimento/cuidado, mesmo em localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Destaca-se que já existem municípios brasileiros que realizaram a implantação do sistema de *Point-of-Care Testing* e que apresentaram resultados positivos de custo-efetividade. O PoC foi eficaz ao permitir decisões clínicas mais assertivas e resultou em aumento no número de usuários atendidos, bem como na melhoria dos parâmetros clínicos, o que se traduziu em redução de complicações e custos para o sistema de saúde desses locais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Iza Arruda – MDB/PE

Diante dos resultados apontados acima, entendemos que tanto o setor público quanto o privado devem trabalhar em conjunto e realizar debates sobre a possibilidade de disponibilização do *Point-Of-Care* (PoC) para dosagem de hemoglobina glicada, lípides, creatinina e albumina, na atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de melhorar o diagnóstico e a prevenção de condições/doenças crônicas não transmissíveis.

Nesse sentido, dada à importância desse evento, requiro a realização desta audiência pública e conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em de 2026.

Deputada Federal IZA ARRUDA
MDB/PE

